



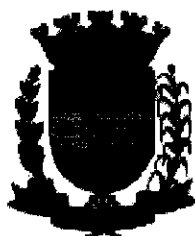
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 037/2020
Processo nº 886/2020**

**Contratação de empresa especializada para
renovação da Licença de Operação nº 34726 junto
ao IAT (Instituto Água e Terra), para atividades
exploratórias na jazida do Poço Frio dos Moreiras**

**Secretaria de Agricultura e
Meio Ambiente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Nº requerimento:	3/2020
Data:	28 de maio de 2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de renovação de licença de operação nº 34726 junto IAT - Instituto Água e Terra, para as atividades exploratórias na Jazida Poço Frio dos Moreiras.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Essa solicitação visa atender a demanda de regularização da jazida de cascalho localizada no bairro de Poço Frio dos Morreiras.

A regularização da jazida se faz necessária para que o Município possa dar continuidade a exploração das jazidas dentro da legalidade. Ressalta-se que a licença de operação tem a finalidade de autorizar a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambientais e condicionantes determinados para a operação.

A pedreira é importante para o Município uma vez que a exploração do material para manutenção das vias rurais é mais vantajosa para o Município se compararmos com os saibros adquiridos de terceiros. Ademais, o material extraído será utilizado para realizar a manutenção das estradas e vias públicas do Município, tendo em vista que os municípios de Piên se utilizam destas estradas e vias para escoar sua produção, bem como para se deslocar entre as regiões.

Assim sendo, é de extrema relevância que seja feita a manutenção constante das estradas, pois é através delas que a produção rural é transportada, bem como as pessoas se deslocam entre as diversas regiões, dirigindo-se a sede do Município ou até mesmo para outros Municípios.

Ademais, o Município de Piên faz divisas com outros estados e, conseqüentemente, a manutenção destas vias beneficia de uma forma geral a toda população do Município. Os materiais são utilizados em estradas de lavoura, vicinais, melhorias urbanas, calçamentos, rede pluvial, ou seja, a sua utilização é extensa e necessária, assim, a aquisição atende as necessidades do Município em diversos setores.

Cabe frisar que o Município possui um extensão de estradas rurais muito grande.

Ressalta-se ainda que o Município não possui no seu quadro de pessoal, servidores capacitados para realizar esse tipo de serviços sendo necessário a terceirização.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

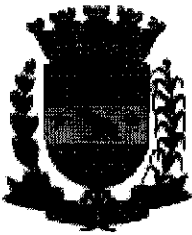
() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Na sede da Contratada	Horários: 08:00 às 12.00 / 13:00 às 17:00	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Até 24/11/2020
---	---	--

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Simon Schneider

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) N° do processo licitatório
- b) N° do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

MOACIR GRAVI GONÇALVES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 006/2020

Data 05/10/2020

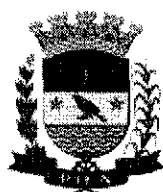
Responsável: DES



PROPOSTA TÉCNICA

1226/2020

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA PEDREIRA POÇO FRIO
DOS MOREIRAS



Prefeitura de
PIÊN

Proposta Técnica P_1226_20_PMP_RLO_REV02
05/06/2020

1. AVISTAR ENGENHARIA

10 anos de conhecimento nas áreas de Meio Ambiente, Geologia, Florestal, Fauna, Arqueologia e Segurança do Trabalho!

Nós unimos a missão de transformar o mundo em um lugar melhor com a de tornar o seu negócio mais sustentável. Com projeto - planejamento - execução e considerando a legislação vigente, trabalhamos para tornar seu empreendimento mais lucrativo e organizado.

2. PARA QUEM É A AVISTAR ENGENHARIA?

A AVISTAR é uma empresa de engenharia e consultoria com serviços e soluções para atendimento à empresas e clientes preocupados com a qualidade de vida de seus colaboradores e com visão de alinhamento estratégico às demandas ambientais colocadas pela sociedade.

É para quem consegue enxergar meios de avançar e aumentar a sua lucratividade, tendo como embasamento, o desenvolvimento sustentável.

3. ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES

Autopista
Litoral Sul
arteris


MADERO

 cooperativa

 **MARC**
CONSULTORIA


ABRASIVES

VIDOACO


YAMANACOLD

 **MUNICÍPIO DE
GUARAQUEÇABA**


**Prefeitura de
Joinville**


**REDE PORTON
BB**


Águas de Joinville
Contributo do Saneamento Básico

 **TENDA**
Construindo Felicidade

4. DADOS DO SOLICITANTE

Prefeitura Municipal de Piên – A/C: Patricia Aparecida Trojanovski

E-mail: patricia@pien.pr.gov.br

Fone: (41) 3632-1136

5. ESCOPO

Renovação da Licença de Operação da Pedreira Poço Frio dos Moreiras.

Detalhamento:

- Requerimento de Licença Ambiental – RLA;
- Cadastro de Empreendimentos Minerários – CEM;
- Elaboração de súmulas para publicação em jornal de circulação regional e Diário Oficial do estado;
- Emissão da taxa ambiental;
- Elaboração do relatório de atividades conforme Termo de Referência do Anexo V da Resolução SEDEST Nº 02/2020;
- Protocolo da RLO.

Observações:

A contratante é responsável por disponibilizar a documentação necessária para o protocolo:

- Última atualização do Contrato Social, Ato Constitutivo ou similar;
- Cópia da Licença de Operação, ou da respectiva renovação, e de sua publicação no DIOE e jornal de circulação regional;
- Comprovação da titularidade minerária;
- Certidão negativa de débitos ambientais emitida pelo órgão licenciador;
- Cópia do Plano de Controle Ambiental da pedreira;
- Registros da atividade de extração realizada ao longo do período de vigência da licença.

6. PAGAMENTO

Item	Valor (R\$)
RLO	1.072,00
Relatório de cumprimento das condicionantes	1.700,00
Taxa Ambiental + Súmulas (DIOE e Jornal Regional)	3.326,00
Total	6.098,00

Forma de pagamento: Valor integral após o protocolo da RLO

7. TERMO DE CONFIABILIDADE

O trabalho realizado pela empresa contratada, bem como quaisquer documentos relacionados a este processo, será considerado confidencial por ambas as partes, não devendo ser divulgados a terceiros sem prévia autorização das partes.

8. DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: Avistar Engenharia de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda-ME.

Endereço: Rua Luiz França, 940, Sobrado 1, Cajuru, Curitiba/PR, CEP: 82900-250

CNPJ: 07.454.811/0001-01

Sócio-Diretor: Renato Muzzolon

E-mail: renato@avistarengenharia.com.br | Tel.: 41 3262-2557, 41 99647-9236

9. CONFIRMAÇÃO DO SERVIÇO

Esta proposta, bem como seus orçamentos, é válida por 30 dias corridos a partir da confirmação do recebimento.

A confirmação de aceitação desta proposta de serviço deverá ser efetuada com a assinatura do contratante e o retorno da proposta para AVISTAR ENGENHARIA, através de e-mail ou entregue pessoalmente para que se dê início ao serviço.

A AVISTAR está à disposição para qualquer esclarecimento a respeito da proposta e dos serviços a serem executados.

Atenciosamente,

AVISTAR ENGENHARIA

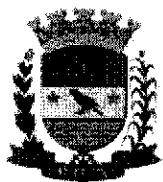
De acordo:

Curitiba, 05 de Junho de 2020.



AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME

CONTRATANTE



Patricia Aparecida Trojanovski

Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên

Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

PROPOSTA

RENOVAÇÃO DE LO
IAT-Instituto Agua e Terra

PEDREIRA POÇO FRIO DOS MOREIRAS

Conforme solicitado, segue a proposta, destinada para a renovação da LO-Licença de Operação nº 34726, com vencimento em 24/11/2020, junto ao IAT-Instituto Agua e Terra, (antigo IAP).

CARACTERÍSTICAS

Proposta para a renovação da (LO), licença de operação nº 34726/IAP, vencimento 24/11/2020, conforme se especifica nos requisitos no corpo da licença ambiental vigente, esta deverá ser solicitado a renovação **120 (dias) antes do vencimento.**

Prazo final para solicitar a renovação 24/07/2020.

Para a execução dos trabalhos necessitamos de um prazo de 40 dias antes do prazo final, ou seja 14/06/2020.

TRABALHOS A SEREM EXECUTADOS:

Para cumprimento das condicionantes, serão elaborado relatório ambiental, devidamente assinado por técnico habilitado com ART/CREA, viagem e visita ao local da pedreira para levantamento fotografico, recolhimento da Taxa do IAT, Publicação jornal de circulação, Publicação Diário Oficial. Honorarios.

CUSTOS TOTAL PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

TOTAL GERAL: R\$ 9.426,68

PROPOSTA FINANCEIRA

O valor total acima será pago, apos o protocolo junto ao IAT Instituto Agua e Terra (antigo IAP), em deposito bancario na conta da Geo Iguaçu Ass. Em Min. E Meio Ambiente Ltda.

Curitiba, 02 março de 2020.


Geo Iguaçu Assessoria em Mineração e Meio Ambiente Ltda.



Geobite



QUINTA-FEIRA

As mensagens e as chamadas dessa conversa são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Clique para mais informações

Oi 13:21 ✓

Tudo? 13:23 ✓

É ds geobite. ? 13:23 ✓

É Patricia 13:23 ✓

Gostaria de saber se fazem renovação de licença de operação 13:24 ✓

Olá boa tarde 13:54

Fazemos sim 13:54

passar no email 13:55 ✓

consegue me responder? 13:55 ✓

É da prefeitura de Pien? 13:55

sim 13:55 ✓

Infelizmente nós não trabalhamos com prefeitura 14:01



14:01 ✓

Mas agradeço e tenha uma boa semana. Muito obrigado. Abs 14:01

RES: Orçamento de renovação Licença de Operação _ Pedreira Poço Frio dos Moreiras

012

M

Midori Arima Roncoletta

Para: comercial@geoinform.com.br

Hoje 15:12

Boa tarde, Patricia!

Informamos que atualmente não estamos realizando procedimentos junto a IAT.

Agradecemos o contato e desejamos sucesso em sua procura por outros fornecedores.

Att,

GEOINFORM
Ambiental

Consultoria Mineral, Serviços Ambientais,
Geologia, Geofísica, Estudos Hidrogeológicos,
Comercialização de Minas e Jazidas

Midori Arima

Analista de Negócios

19 9 9727.0006

19 3534.4042 : geoinform.com.br

Av. 02, 1156 : Centro : Rio Claro - SP : 13500-411

De: Patricia Licitações <patricia@pien.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 2 de junho de 2020 08:35

Para: comercial@geoinform.com.br

Assunto: Orçamento de renovação Licença de Operação _ Pedreira Poço Frio dos Moreiras

Gostaria de um orçamento para **Renovação da LO-Licença de Operação nº 34726, com vencimento em 24/11/2020, junto ao IAT-Instituto Água e Terra, (antigo IAP).**

--



Prefeitura Municipal de Piên - 2020
Relatório de empenhos por data de emissão
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

013

Empenhos

Página: 1

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
29/02/2020									1.750,00
13/26/2020	O	1690	00000	07.002	20.606.0008.2013	3.3.90.39.05.00	21633-0	GEO IGUAÇU ASSES EM MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA	1.750,00
								Total:	1.750,00

Critério de seleção

Empenhos do exercício

Natureza da despesa: 3.3.90.39.05.00 até 3.3.90.39.05.00

Sem Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

014

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- ☐ sem divisão de itens
☒ por item ou total até R\$ 8.000,00
☐ por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
☐ com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
☐ impossibilidade de contratação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
☐ impossibilidade de contratação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- ☒ sim
☐ não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a contratação diferenciada:

- ☐ sim
☒ não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de contratação com compromisso de subcontratação?

- ☐ sim, qual percentual: _____ %
☐ não
☒ não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a contratação exclusiva de ME ou EPP?

- ☒ sim
☐ não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- ☒ contratação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
☐ contratação com cota reservada
☐ contratação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 236/2019)

Pregoeira (Decreto nº 237/2019)

Piên/PR, 05/06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA

015

1. Interessado: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2. Objeto: Contratação de empresa especializada para renovação da Licença de Operação nº 34726 junto ao IAT (Instituto Água e Terra), para atividades exploratórias na jazida do Poço Frio dos Moreiras.
3. Valor Total: R\$ 6.098,00 (Seis mil e noventa e oito reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
07.002.20.606.0008.2013-3390390500	1700			

(☒) Há Dotação Orçamentária

(☒) Há Saldo Orçamentário

() Não há Saldo Orçamentário

() Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

05 / 06 / 20

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

(☒) Há recursos financeiros

() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

05 / 06 / 20

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

05 / 06 / 20



7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☒ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a Contratação de empresa especializada para renovação da Licença de Operação nº 34726 junto ao IAT (Instituto Água e Terra), para atividades exploratórias na jazida do Poço Frio dos Moreiras.

O orçamento realizado com empresa do ramo, demonstra que o valor estimado para esta prestação de serviços não ultrapassa o limite fixado no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Pelo que solicitamos que a contratação seja realizada através de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

05/06/20

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 17 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechowski
Código Identificador:FBEB5D21

LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 28/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: "Designa servidor efetivo para exercer função de Controlador Interno".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.361, de 17 de Julho de 2019 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal Piên, o servidor de provimento efetivo Gilson Hilgenstieler, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, portador da cédula de identidade RG nº. 2.378966-2, com mandato de 04 (quatro) anos, sem prejuízo do exercício das funções do cargo efetivo.

Art. 2º - Concede ao servidor acima designado gratificação sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, com identificação da função gratificada FG5.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020 e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 17 de Dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechowski
Código Identificador:FB0E4C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 027 /2019

REFERENDA CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ- COMESP.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal em Exercício, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Contrato de programa nº 003/2019, firmado em 06 de dezembro, pelo Poder Executivo com o CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ- COMESP, é constituído com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua da Paz, nº 260, CEP 80.060-160, Curitiba-PR., destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até dezembro de 2020.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de repasse de R\$ 137.094,24 (cento e trinta e sete mil, noventa e

quatro reais e vinte e quatro centavos), valor relativo ao período de vigência para execução de 12 (doze) meses do contrato. Será pago o valor mensal de R\$ 11.424,52 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho, para a consecução dos objetivos firmados no Contrato.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 11.001.10.301.0014.2030-3371700000.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:16B24A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Cristiano Quadros	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Daiane dos Santos	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 2º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

017

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua **EQUIPE DE APOIO**:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIEKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETTE MAGUIEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 1.036.533,19** (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO**02.001 GOVERNO****04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO*****33.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

019

Processo Administrativo nº: **886/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de **contratação de empresa especializada para renovação de operação nº 34726 junto ao IAT (Instituto Água e Terra), para atividades exploratórias na jazida do Poço Frio dos Moreiras**, em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que foi constatado que o valor total estimado para a contratação está dentro do limite estabelecido pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e que não há previsão de novas contratações de igual natureza até o final deste exercício financeiro.

A Comissão Permanente de Licitação anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Em relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

020

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Há que se considerar ainda que a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ao elencar as hipóteses onde não se aplica o tratamento favorecido e diferenciado às micro e pequenas empresas, excluiu os casos de dispensa por valor, conforme se dispõe da leitura do inciso IV do art. 49 da referida norma:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei**, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

2. Da análise:

Considerando o valor cotado para o objeto pretendido, o Departamento de Licitações e Compras informou que, para contratação de objeto com natureza idêntica ou similar, não foi extrapolado o limite máximo permitido em lei para contratação direta através de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

A hipótese descrita no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 é fruto de uma condicionalidade de cunho econômico que dispensa a instauração de licitação sob a fundamentação que seria mais dispendioso ao poder público o custo de sua realização do que as vantagens e benefícios possivelmente auferidos com a sua efetivação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

021

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor ser despendido pela Administração Pública."

Ainda quanto às hipóteses de dispensa em razão do valor é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

"Assim se passa porque nas situações o certame licitatório seria por demais dispendioso, não podendo ser superado pelos benefícios auferidos de sua realização. Significa dizer que a dispensa se justifica em razão do atendimento ao interesse público sob o prisma da economia administrativa".

Contudo, o referido inciso, em sua parte final, disciplina que é autorizado o procedimento de contratação direta de bens e serviços desde que estes não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

Isso quer dizer que a Administração, para identificar o cabimento ou não da dispensa em razão do valor, deve considerar o total do gasto provocado pelo objeto a ser contratado, vedando-se o que comumente é chamado de fracionamento da despesa. Assim, a verificação do cabimento ou não da dispensa de licitação em razão do valor não permite ao gestor público que considere as despesas contratuais de modo aleatório e individual, ou seja, como se cada contrato fosse próprio e independente. Ao contrário, a questão está diretamente ligada ao dever de planejamento que incide sobre a Administração.

Conforme se extrai da lição de Edgar Guimarães³:

"O planejamento, em síntese, constitui a atividade estratégica dirigida a permitir a execução eficiente da ação pública, ou seja, possibilitar a aplicação da melhor alternativa existente para a satisfação da necessidade com o menor dispêndio burocrático (tempo, recursos humanos, entre outros) e financeiros.

Daí porque a Administração deve, ao identificar a necessidade de uma contratação, avaliar o contexto da sua totalidade. Em outros termos, é preciso identificar qual a real demanda e se apenas uma contratação será suficiente para satisfazê-la."

Sendo assim, entendemos que há possibilidade de que o processo se dê através de dispensa de licitação, destacando que deve ser verificado junto às demais Secretarias Municipais se as mesmas não pretendem contratar objeto de natureza idêntica ou similar até o final deste exercício financeiro, de modo a evitar o chamado fracionamento de despesa, vedado pela Lei nº 8.666/93.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 335.

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.

³ Ibidem. p. 41.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

022

visto que a intenção legislativa não tem o condão de sujeitar os gestores públicos à obrigação de preverem situações imprevisíveis, o que é material e humanamente impossível.

Havendo necessidade futura de novas contratações de objeto de natureza idêntica ou similar, o que até o momento é tido como imprevisível, deverá ser realizada nova análise sobre o cabimento de procedimento licitatório, o qual deverá estar adequado à modalidade correta em função do valor total da contratação.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Jhennefer L. S. Alcalde

OAB-PR 86.271

Piên/PR, 05 de junho de 2020.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020

PROCESSO Nº 886/2020

023

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Objeto: Contratação de empresa especializada para renovação da Licença de Operação nº 34726 junto ao IAT (Instituto Água e Terra), para atividades exploratórias na jazida do Poço Frio dos Moreiras.

Contratado: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA- ME.**

CNPJ: 07.454.811/0001-01

Endereço: Rua Luiz Franca, nº 940, Cajuru, em Curitiba/PR, CEP 82.900-250, fone (41) 3016-1441

Valor: R\$ 6.098,00 (Seis mil e noventa e oito reais).

Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0008.2013-3390390500

Conta: 1700

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a finalização da apresentação.

Piên/PR, 05 de junho de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

PREFEITO

DECLARAÇÃO

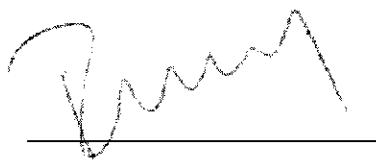
Avistar Engenharia de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.454.811/0001-01, estabelecida a Rua Luiz França nº 940, sobrado 1, Bairro Cajuru em Curitiba/PR, CEP 82900-250, fone: (41) 3262-2557, por intermédio de seu Representante Legal Renato Muzzolon portador do RG 1.102.799-7 e inscrito no CPF sob nº 318.524.249-15, DECLARA, para fins da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 37/2020**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba/PR, em 05 de junho de 2020



Assinatura Responsável

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PRESETERO

**AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 07.454.811/0001-01
NIRE: 41205493061
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

025

RENATO MUZZOLON JUNIOR, brasileiro, natural de Porto Velho/RO, nascido em 17/12/1984, solteiro, Engenheiro Ambiental, com registro no CREA/PR 93586/D emissão em 24/11/2009, titular da cédula de identidade profissional RG nº 11.044.643-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 048.222.819-90, residente e domiciliado à Rua da Paz nº 412 ap 42 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.060-160, **RENATO MUZZOLON**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 23/10/1955, casado sob o regime parcial de bens, Engenheiro Geólogo, com registro no CREA/PR 1072/C, emissão em 21/10/2009, titular da cédula de identidade RG nº 1.102.799-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 318.524.249-15, residente e domiciliado à Rua da Paz nº 412 ap 42 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.060-160 e **RENATA MUZZOLON**, brasileira, natural de Porto Velho/RO, solteira, nascida em 28/07/1988, Jornalista, titular da cédula de identidade RG nº 11.115.622-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 070.995.649-51, residente e domiciliada à Rua da Paz nº 412 ap 42 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.060-160, únicos sócios da totalidade do capital da sociedade empresarial limitada **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.454.811/0001-01 com sede na Rua Luiz França nº 940 – casa 01 – Cajuru – Curitiba/PR – CEP: 82.900-250, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41205493061 em sessão de 13/06/2005, e última alteração sob o nº 20157934705 em 04/01/2016, resolvem assim por este instrumento particular de alteração contratual, modificar e consolidar todas as suas alterações anteriores conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – O objeto social é de serviços de engenharia, atividades paisagísticas, atividades de estudos geológicos, atividades de apoio à produção florestal, serviços de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho passa a ser de serviços de engenharia, atividades paisagísticas, atividades de estudos geológicos, atividades de apoio à produção florestal, serviços de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho e administração de obras.

SEGUNDA – O Capital Social que era de 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo 132.000 (cento e trinta e duas mil) quotas do sócio **RENATO MUZZOLON JUNIOR**, 132.000 (cento e trinta e duas mil) quotas do sócio **RENATO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:17 SOB Nº 20183187407.
PROTOCOLO: 183187407 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650274. NIRE: 41205493061.
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 07.454.811/0001-01
NIRE: 41205493061
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

026

MUZZOLON e 36.000 (trinta e seis mil) quotas da sócia **RENATA MUZZOLON**, passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) representado pelo lucro que será distribuído conforme deliberação dos sócios em assembleia própria, constante no Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2017, sendo do sócio **RENATO MUZZOLON JUNIOR**, o valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais) em moeda corrente do país, do sócio **RENATO MUZZOLON**, o valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais) em moeda corrente do país, e da sócia **RENATA MUZZOLON**, o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) em moeda corrente do país.

TERCEIRA – Em decorrência da alteração, o Capital Social no valor de 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Capital R\$
RENATO MUZZOLON JUNIOR	44	440.000	440.000,00
RENATO MUZZOLON	44	440.000	440.000,00
RENATA MUZZOLON	12	120.000	120.000,00
Total	100	1.000.000	1.000.000,00

QUARTA – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida lei aplicável a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO
TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 07.454.811/0001-01
NIRE: 41205493061
CONSOLIDAÇÃO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:17 SOB Nº 20183187407.
PROTOCOLO: 183187407 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650274. NIRE: 41205493061.
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME**

CNPJ: 07.454.811/0001-01

NIRE: 41205493061

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

027

RENATO MUZZOLON JUNIOR, brasileiro, natural de Porto Velho/RO, nascido em 17/12/1984, solteiro, Engenheiro Ambiental, com registro no CREA/PR 93586/D emissão em 24/11/2009, titular da cédula de identidade profissional RG nº 11.044.643-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 048.222.819-90, residente e domiciliado à Rua da Paz nº 412 ap 42 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.060-160, **RENATO MUZZOLON**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 23/10/1955, casado sob o regime parcial de bens, Engenheiro Geólogo, com registro no CREA/PR 1072/C, emissão em 21/10/2009, titular da cédula de identidade RG nº 1.102.799-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 318.524.249-15, residente e domiciliado à Rua da Paz nº 412 ap 42 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.060-160 e **RENATA MUZZOLON**, brasileira, natural de Porto Velho/RO, solteira, nascida em 28/07/1988, Jornalista, titular da cédula de identidade RG nº 11.115.622-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 070.995.649-51, residente e domiciliada à Rua da Paz nº 412 ap 42 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.060-160, únicos sócios da totalidade do capital da sociedade empresarial limitada **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.454.811/0001-01 com sede na Rua Luiz França nº 940 – casa 01 – Cajuru – Curitiba/PR – CEP: 82.900-250, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41205493061 em sessão de 01/06/2005, e última alteração sob o nº 20157934705 em 04/01/2016.

PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL – A sociedade gira sob o nome **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME**, Sociedade Empresarial Limitada, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

SEGUNDA – SEDE – A sociedade tem sede da matriz e filial como segue:

Matriz: Rua Luiz França nº 940 – casa 01 – Cajuru – Curitiba/PR – CEP: 82.900-250;

Filial: Alameda Fortaleza nº 2982 – Sala 01 – Setor 03 – Ariquemes/RO – CEP: 76.870-532.

TERCEIRA – OBJETO SOCIAL – O objeto social é de serviços de engenharia, atividades paisagísticas, atividades de estudos geológicos, atividades de apoio à



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:17 SOB Nº 20183187407.
PROTOCOLO: 183187407 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650274. NIRE: 41205493061.
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 07.454.811/0001-01
NIRE: 41205493061
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

028

produção florestal, serviços de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho e administração de obras.

QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei, tendo início das atividades em 13/06/2005.

QUINTA – CAPITAL SOCIAL – O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios	%	Quotas	Capital R\$
RENATO MUZZOLON JUNIOR	44	440.000	440.000,00
RENATO MUZZOLON	44	440.000	440.000,00
RENATA MUZZOLON	12	120.000	120.000,00
Total	100	1.000.000	1.000.000,00

SEXTA – RESPONSABILIDADE – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 combinado com o artigo 997, VII do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

SETIMA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES – A administração da sociedade cabe aos sócios, **RENATO MUZZOLON JUNIOR** e **RENATO MUZZOLON**, qualificados anteriormente ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dela, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente ou em conjunto, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:17 SOB Nº 20183187407.
PROTOCOLO: 183187407 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650274. NIRE: 41205493061.
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA – ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 07.454.811/0001-01
NIRE: 41205493061
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

029

OITAVA – IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – Os sócios e administradores ficam investidos de todos os poderes necessários para praticas dos atos de gestão, vedado os avais, fianças ou outras garantias em favor, bem como o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais.

NONA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião posteriormente ao registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de Ata.

Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios instala-se com a presença em primeira convocação de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e em seguida qualquer número.

Parágrafo Terceiro – Dispensa-se a reunião dos sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto – A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em Lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo, se todos os sócios estiverem e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo Sexto – Os sócios deliberarão em reunião as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:17 SOB Nº 20183187407.
PROTOCOLO: 183187407 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650274. NIRE: 41205493061.
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA – ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 07.454.811/0001-01
NIRE: 41205493061
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

030

- I – aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – a modificação do contrato social;
- V – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII – a recuperação judicial.

Parágrafo Sétimo – As deliberações dos sócios serão tomadas observando os quoruns mínimos a seguir:

- I – pelos votos correspondentes no mínimo a três quartos do capital sócia, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1.071;
- II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, e VI do artigo 1.071;
- III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na Lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

DÉCIMA – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE – Pelo exercício da administração os sócios e administradores perceberão o direito de uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, os resultados sobre os lucros apurados, distribuindo-os capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:17 SOB Nº 20183187407.
PROTOCOLO: 183187407 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650274. NIRE: 41205493061.
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 07.454.811/0001-01
NIRE: 41205493061
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

031

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá, a seu critério, elaborar demonstração contábil mensal, trimestral ou anual e distribuir os lucros apurados no período aos sócios, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002 e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados constantes do ultimo balanço patrimonial.

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá de acordo com deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, distribuir os resultados desproporcionalmente à participação de cada sócio no quadro societários de acordo com autorização do artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO DE QUOTAS – As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Único – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais por intermédio de carta registrada com antecedência de 30 (trinta) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO DE SOCIO – O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, os haveres de cada uma das partes na proporção das quotas sociais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:17 SOB Nº 20183187407.
PROTOCOLO: 183187407 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650274. NIRE: 41205493061.
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 07.454.811/0001-01
NIRE: 41205493061
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Parágrafo Segundo – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do ultimo dia do mês anterior ao evento.

DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE – A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios – quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo da cláusula nona.

DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS – De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), será observado na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO – Os administradores declaram sob as penas da lei, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

DÉCIMA SETIMA – FORO – Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou delas contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro de Curitiba/PR, com renuncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudanças de domicílio de qualquer dos sócios.



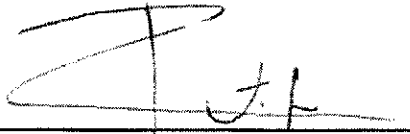
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:17 SOB Nº 20183187407.
PROTOCOLO: 183187407 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650274. NIRE: 41205493061.
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

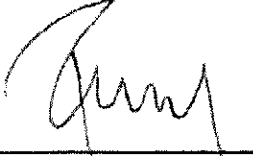
**AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 07.454.811/0001-01
NIRE: 41205493061
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração do contrato social, em uma via.

Curitiba 07 de Junho de 2018



RENATO MUZZOLON JUNIOR

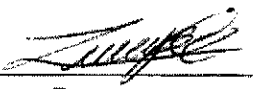


RENATO MUZZOLON



RENATA MUZZOLON

Testemunhas:



Liliane Barato
RG: 10.372.251-9 – SSP/PR



Rodrigo Alves dos Santos
RG: 8.904.714-5 – SSP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:17 SOB Nº 20183187407.
PROTOCOLO: 183187407 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650274. NIRE: 41205493061.
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME**
CNPJ: 07.454.811/0001-01
NIRE: 41205493061
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RENATO MUZZOLON JUNIOR, brasileiro, natural de Porto Velho/RO, nascido em 17/12/1984, solteiro, Engenheiro Ambiental, com registro no CREA/PR 93586/D emissão em 24/11/2009, titular da cédula de identidade profissional RG nº 11.044.643-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 048.222.819-90, residente e domiciliado à Rua da Paz nº 412 ap 42 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.060-160. **RENATO MUZZOLON**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 23/10/1955, casado sob o regime parcial de bens, Engenheiro Geólogo, com registro no CREA/PR 1072/C, emissão em 21/10/2009, titular da cédula de identidade RG nº 1.102.799-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 318.524.249-15, residente e domiciliado à Rua da Paz nº 412 ap 42 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.060-160 e **RENATA MUZZOLON**, brasileira, natural de Porto Velho/RO, solteira, nascida em 28/07/1988, Jornalista, titular da cédula de identidade RG nº 11.115.622-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 070.995.649-51, residente e domiciliada à Rua da Paz nº 412 ap 42 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.060-160, únicos sócios da totalidade do capital da sociedade empresarial limitada **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.454.811/0001-01 com sede na Rua Luiz França nº 940 – casa 01 – Cajuru – Curitiba/PR – CEP: 82.900-250, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41205493061 em sessão de 13/06/2005, e última alteração sob o nº 20183187407 em 05/07/2018, resolvem através deste instrumento particular de alteração, **RERRATIFICAR** a Décima Primeira Alteração Contratual de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – Fica Rerratificada a Décima Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 20183187407 em 05/07/2018 onde consta o objeto social é de serviços de engenharia, atividades paisagísticas, atividades de estudos geológicos, atividades de apoio à produção florestal, serviços de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho, administração de obras, leia-se corretamente: o objeto social é de serviços de engenharia, atividades paisagísticas, atividades de estudos geológicos, atividades de apoio à produção florestal, serviços de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho, administração de obras e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 17:29 SOB Nº 20184724775.
PROTOCOLO: 184724775 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803307662. NIRE: 41205493061.
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 07.454.811/0001-01
NIRE: 41205493061
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

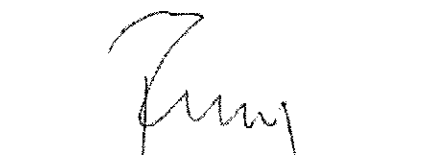
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais disposições não modificadas no presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração do contrato social, em uma via.

Curitiba 03 de Agosto de 2018



RENATO MUZZOLON JUNIOR



RENATO MUZZOLON



RENATA MUZZOLON

Testemunhas:



Liliane Barato
RG: 10.372.251-9 – SSP/PR



Rodrigo Alves dos Santos
RG: 8.904.714-5 – SSP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 17:29 SOB Nº 20184724775.
PROTOCOLO: 184724775 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803307662. NIRE: 41205493061.
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA -
ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

036

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.454.811/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2005
NOME EMPRESARIAL AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 43.99-1-01 - Administração de obras 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LUIZ FRANCA	NÚMERO 940	COMPLEMENTO *****
CEP 82.900-250	BAIRRO/DISTRITO CAJURU	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (41) 3016-1441		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/06/2020** às **13:24:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.454.811/0001-01

Razão Social: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRAB

Endereço: R LUIZ FRANCA 940 / CAJURU / CURITIBA / PR / 82900-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031404105452396038

Informação obtida em 04/06/2020 13:20:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

038

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.454.811/0001-01
Certidão nº: 13049515/2020
Expedição: 04/06/2020, às 13:19:44
Validade: 30/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.454.811/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

039

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 07.454.811/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:07:01 do dia 19/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2020.

Código de controle da certidão: **3BD4.BDF2.1FFF.CAA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

040

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022030970-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.454.811/0001-01**

Nome: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEG DO TRABALHO LTDA**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

041

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

**CONTRIBUINTE: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
- ME**

CNPJ: 07.454.811/0001-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 492161-8

ENDEREÇO: R. LUIZ FRANÇA, 940 SO 01 - CAJURU, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 156139/2020

EMITIDA EM: 04/06/2020

VÁLIDA ATÉ: 01/10/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: ADA1.22C7.5FD1.4786-2.A3E7.0D56.03CA.280F-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

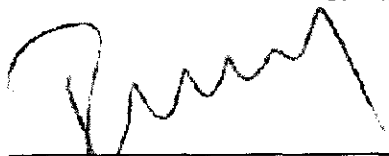
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 38/2020

A empresa Avistar Engenharia de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda ME, inscrita no CNPJ: 07.454.811/0001-01, sediada na a Rua Luiz França nº 940, sobrado 1, Bairro Cajuru em Curitiba/PR, CEP 82900-250, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba/PR, em 05 de junho de 2020



Assinatura Responsável

DE MUN. DE PIÊN - PR
ANEXAR COM O ORIGINAL
PRECISO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 62462/2020

Validade: 21/11/2020

Razão Social: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME

CNPJ: 07454811000101

Num. Registro: 48717

Registrada desde : 28/09/2009

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Endereço: RUA LUIZ FRANCA, 940 CAJURU

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 82900250

Objetivo Social:

serviços de engenharia, atividades paisagísticas, atividades de estudos geológicos, atividades de apoio à produção florestal, serviços de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho, administração de obras e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RENATO MUZZOLON JUNIOR

Carteira: PR-93586/D Data de Expedição: 28/11/2007

Desde: 28/09/2009 Carga Horária: 8: H/D Até: 19/08/2015

Desde: 20/08/2015 Carga Horária: 16: H/S

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia)

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Anotações:

Possui atribuição para serviços de topografia. Possui atribuição para projeto de estação de tratamento de esgoto por zona de raízes. Possui o Curso de Pós-Graduação em MBA em Gestão Ambiental, ministrado pela Universidade Federal do Paraná no período de 21/03/2008 a 23/10/2009, e anotado em 23/08/2012.

2 - RENATO MUZZOLON

Carteira: AC-1072/D Data de Expedição: 13/11/1980
Desde: 17/08/2010 Carga Horária: 44: H/S Até: 26/01/2016
Desde: 27/01/2016 Carga Horária: 16: H/S
Visto Nº: 104737 Data do Visto: 28/07/2009
Título: ENGENHEIRO GEOLOGO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 11º do CONFEA

044

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 147813/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/05/2020 16:14:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **54499/2020**

Validade: 02/11/2020

Nome Civil: RENATO MUZZOLON
Carteira - CREA-AC Nº :AC-1072/D
Registro Nacional : 107527855
Registrado(a) desde : 13/11/1980
Filiação : ANTENOR MUZZOLON
ELVIRA BERDACH
Data de Nascimento : 23/10/1955
Carteira de Identidade : 11027997
Naturalidade : CURITIBA/PR

Visto Nº : 104737

Dt. Expedição Visto : 28/07/2009

CPF : 31852424915

Título: ENGENHEIRO GEOLOGO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 19/09/1980
Situação : Regular
Atribuições profissionais:

Diplomação : 19/09/1980

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 11º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
48717 - AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME
Desde: 27/01/2016 Carga Horária: 16 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 130168/2020.

Emitida via Internet em 06/05/2020 11:26:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

046



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RENATO MUZZOLON referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RENATO MUZZOLON**

RNP: 107527855

Registro: **AC-1072/D**

Título profissional: ENGENHEIRO GEOLOGO

Número da ART: **20143465815** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/08/2014 Baixada em: 13/04/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO** CNPJ: 76.002.641/0001-47

Rua: RUA JUVENAL FERREIRA PINTO Nº: 2070

Complemento: Bairro: SEMINÁRIO

Cidade: RIO NEGRO UF: PR CEP: 83880-000

Contrato: celebrado em 31/07/2014

Valor do contrato: R\$ 4.283,33 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,96 Unidade de Medida: HA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JACOB AUGUSTO RITZMAN Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: RIO NEGRO

UF: PR

CEP: 83880-000

Data de início: 31/07/2014 Conclusão efetiva: 08/08/2014 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS**, Serviço Contratado: **OUTROS**

Observações:

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE EXTRAÇÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO NACIONAL - DNPM PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO. PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO COM MAPA DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO DA ÁREA, INDICAÇÃO EM HECTARES DA ÁREA OBJETIVADA, INDICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA MINERAL, SUA APLICAÇÃO E PRAZOS PREVISTOS PARA UTILIZAÇÃO.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3053/2017

Número da ART: **20145199578** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/11/2014 Baixada em: 02/03/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO** CNPJ: **76.002.641/0001-47**

Rua: **RUA JUVENAL FERREIRA PINTO** Nº: **2070**

Complemento: **Bairro: SEMINÁRIO**

Cidade: **RIO NEGRO** UF: **PR** CEP: **83880-000**

Contrato: **celebrado em 30/10/2014**

Valor do contrato: **R\$ 4.283,33** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1,93** Unidade de Medida: **HA**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA JACOB AUGUSTO RITZMANN** Nº: **S/N**

Bairro: **LAGEADO DOS VIEIRAS**

Cidade: **RIO NEGRO**

UF: **PR**

CEP: **83880-000**

Data de início: **30/10/2014** Conclusão efetiva: **30/11/2014** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFissionais EM GEOLOGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:

ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA PARA LICENCIAMENTO DA CASCALHEIRA PERTENCENTE AO PROCESSO DNPM Nº 826.651/2014.

O PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA É UM ESTUDO AMBIENTAL QUE APRESENTA O EMPREENDIMENTO, IDENTIFICA OS IMPACTOS GERADOS E SUAS MAGNITUDES, E RECOMENDA MEDIDAS MITIGADORAS, DENTRO DE PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS. É EXIGIDO PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE EXTRAÇÃO MINERAL DE TODAS AS CLASSES PREVISTAS NO DECRETO - LEI 227/67.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 049239, A 049240, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3053/2017

05/06/2020 09:06

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 218461/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

17839/2012

049

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RENATO MUZZOLON referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RENATO MUZZOLON**

RNP: **107527855**

Registro: **AC-1072/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO GEOLOGO**

Número da ART: **20111150606** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **22/03/2011** Baixada em: **28/06/2011** Forma de registro: **Inicial**

Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada:

Contratante: **WHITE SOLDER METALURGIA E MINERAÇÃO LTDA** CNPJ: **04.107.120/0001-43**

Rua: **RODOVIA BR 421** Nº: **S/N**

Complemento: **Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL**

Cidade: **ARIQUEMES** UF: **RO** CEP: **78930-000**

Contrato: **celebrado em 21/03/2011**

Valor do contrato: **R\$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **9.090,95** Unidade de Medida: **HA**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **LINHA C 105** Nº: **S/N**

Complemento: **QD: S/N LT: S/N** Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **ARIQUEMES**

UF: **RO**

CEP: **78930-000**

Data de início: **21/03/2011** Conclusão efetiva: **24/04/2011** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **PROSPECÇÃO E PESQUISAS MINERAIS**, Tipo de Obra/Serviço: **PESQUISAS MINERAIS**, Serviço Contratado: **RELATÓRIO DE PESQUISA MINERAL**

Observações:

RELATÓRIOS PARA PLANO DOS TRABALHOS DE PESQUISA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

17839/2012

Número da ART: **20113627809** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/08/2011 Baixada em: 27/01/2012 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME**

050

Contratante: **REMASA REFLORESTADORA LTDA** CNPJ: **76.008.960/0001-60**

Rua: **FAZENDA LAGEADO GRANDE 1 ROD PR 170** Nº: **530**

Complemento: **Bairro: ZONA RURAL**

Cidade: **BITURUNA** UF: **PR** CEP: **84640-000**

Contrato: **celebrado em 22/07/2011**

Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **48,72** Unidade de Medida: **HA**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **FAZENDA LAGEADO GRANDE 1 ROD PR 170** Nº: **530**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **BITURUNA**

UF: **PR**

CEP: **84640-000**

Data de início: **22/07/2011** Conclusão efetiva: **27/01/2012** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS**, Serviço Contratado: **ART CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA ASSINADA, EXECUÇÃO**

Observações:

REFERENTE AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO NA EXTRAÇÃO DE CASCALHO JUNTO AO DNPM (DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL) E AO IAP (INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ) PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NECESSÁRIAS A ATIVIDADE DA REMASA LTDA, (EXTRAÇÃO SEM FINS COMERCIAIS).





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

17839/2012

Número da ART: **20114783928** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/10/2011 Baixada em: 27/01/2012 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME**

051

Contratante: **REMASA REFLORESTADORA LTDA** CNPJ: **76.008.960/0001-60**

Rua: **FAZENDA LAGEADO GRANDE 1 ROD PR 170 Nº: 530**

Complemento: **Bairro: ZONA RURAL**

Cidade: **BITURUNA** UF: **PR** CEP: **84640-000**

Contrato: **celebrado em 28/08/2011**

Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **48,72** Unidade de Medida: **HA**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **FAZENDA LAGEADO GRANDE 1 ROD PR 170 Nº: 530**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **BITURUNA**

UF: **PR**

CEP: **84640-000**

Data de início: **28/08/2011** Conclusão efetiva: **27/01/2012** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA)

ELABORAÇÃO DO PLANO DE REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD)





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

17839/2012

Número da ART: **20122207043** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/06/2012 Baixada em: 05/07/2012 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME** -

052

Contratante: **YAMANA DESENVOLVIMENTO MINERAL S/A** CNPJ: **05.725.958/0001-63**

Rua: **R DOUTOR GERALDO CAMPOS MOREIRA** Nº: **411**

Complemento: **Bairro: CIDADE MONCOES**

Cidade: **SAO PAULO** UF: **SP** CEP: **04571-020**

Contrato: **celebrado em 01/04/2012**

Valor do contrato: **R\$ 417.600,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **2,00** Unidade de Medida: **OBRAS**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ROD GO 347** Nº: **S/N**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **ALTO HORIZONTE**

UF: **GO**

CEP: **76560-000**

Data de início: **01/04/2012** Conclusão efetiva: **20/06/2012** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM GEOLOGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **INVESTIGAÇÕES GEOLÓGICAS DE SUPERFÍCIE E SUBSUPERFÍCIE**, Serviço Contratado: **PROJETO, PROJETO DE LAVRA, PROJETO DE PESQUISA**

Observações:

FORNECIMENTO DE CONSULTORIA DE GEOLOGIA NOS PROJETOS SURUCA E CHAPADA CIL EM ALTO HORIZONTE GOIÁS





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

17839/2012

Número da ART: **20122721375** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/07/2012 Baixada em: 24/07/2012 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME**

053

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ** CNPJ: **76.017.458/0001-15**

Rua: **R PECEGO JUNIOR** Nº: **322**

Complemento: **Bairro: CENTRO HISTORICO**

Cidade: **PARANAGUA** UF: **PR** CEP: **83203-310**

Contrato: **celebrado em 13/06/2011**

Valor do contrato: **R\$ 3.500,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **5.000,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV AYRTON SENNA DA SILVA KM 5 Nº: 832**

Bairro: **INDUSTRIAL**

Cidade: **PARANAGUA**

UF: **PR**

CEP: **83206-410**

Data de início: **13/06/2011** Conclusão efetiva: **16/08/2011** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OUTRAS ATIVIDADES**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM GEOLOGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:

ESTUDO HIDROGEOLOGICO E INSTALAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO (COAMA Nº 273/00 - ABNT NBR1549/07),





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

17839/2012

Número da ART: **20123288748** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/08/2012 Baixada em: 28/08/2012 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME**

054

Contratante: **WHITE SOLDER METALURGIA E MINERAÇÃO LTDA** CNPJ: **04.107.120/0001-43**

Rua: **RODOVIA BR 421** Nº: **S/N**

Complemento: **Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL**

Cidade: **ARIQUEMES** UF: **RO** CEP: **78930-000**

Contrato: **celebrado em 25/05/2012**

Valor do contrato: **R\$ 20.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1.020,00** Unidade de Medida: **HA**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **LINHA C 105** Nº: **S/N**

Complemento: **QD: S/N LT: S/N** Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **ARIQUEMES**

UF: **RO**

CEP: **78930-000**

Data de início: **25/05/2012** Conclusão efetiva: **25/08/2012** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **PROSPECÇÃO E PESQUISAS MINERAIS**, Tipo de Obra/Serviço: **PESQUISAS MINERAIS**, Serviço Contratado: **RELATÓRIO DE PESQUISA MINERAL**

Observações:

O PRESENTE RELATÓRIO APRESENTA OS RESULTADOS DA PESQUISA GEOLÓGICA (SONDAGEM, PROSPECÇÃO E MAPEAMENTO GEOLÓGICO), OS TRABALHOS DE PESQUISA INICIARAM-SE COM ATIVIDADES DE MAPEAMENTO GEOLÓGICO, GEOQUÍMICA COM COLETA DE AMOSTRAS DE SEDIMENTOS ATIVOS DE CORRENTE E SOLO, TOPOGRAFIA E MALHA EXPLORATÓRIA DE SONDAGEM. PERFURAÇÕES COM SONDA TRADO CONFIRMARAM AS PRIMEIRAS ANOMALIAS E REFINARAM OS CONTATOS GEOLÓGICOS EM ÁREAS RECOBERTAS POR SOLOS/COLÚVIOS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 012.395, A 012.396, A 012.397, A 012.398, A 012.399, A 012.400, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 17839/2012

05/06/2020 09:16

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 397176/2012.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5617/2016

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RENATO MUZZOLON referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

055

Profissional: **RENATO MUZZOLON**

RNP: **107527855**

Registro: **AC-1072/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO GEOLOGO**

Número da ART: **20133794727** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **23/09/2013** Baixada em: **10/03/2014** Forma de registro: **Inicial**

Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada:

Contratante: **CONSÓRCIO SIAL - JOTAELE - PJJ** CNPJ: **17.652.425/0001-88**

Rua: **AV ROCHA POMBO S/N - AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO PENA** Nº: **S/Nº**

Complemento: **Bairro: AGUAS BELAS**

Cidade: **SAO JOSE DOS PINHAIS** UF: **PR** CEP: **83010-900**

Contrato: **celebrado em 19/09/2013**

Valor do contrato: **R\$ 4.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **66.239,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV ROCHA POMBO S/N - AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO PENA** Nº: **S/Nº**

Bairro: **AGUAS BELAS**

Cidade: **SAO JOSE DOS PINHAIS**

UF: **PR**

CEP: **83010-900**

Data de início: **19/09/2013** Conclusão efetiva: **24/09/2013** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **LAUDOS**, Serviço Contratado: **OUTROS**

Observações:

LAUDO GEOLÓGICO/GEOTÉCNICO DE AVALIAÇÃO DA ESTABILIDADE DE TALUDE





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5617/2016

Número da ART: **20160330590** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/01/2016 Baixada em: 05/08/2016 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME**

056

Contratante: **CHOPIM EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS S.A** CNPJ: **09.596.310/0001-95**

Rua: **RUA ESTRELA ZUGMAN - SALA B Nº: 293**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CORONEL DOMINGOS SOARES UF: PR CEP: 85557-000**

Contrato: **027/2015** celebrado em **09/12/2015**

Valor do contrato: **R\$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **48,56** Unidade de Medida: **HA**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **FAZENDA ESTRELA - ZONA RURAL Nº: S/Nº**

Bairro: **DISTRITO UBALDINO TANQUES**

Cidade: **CORONEL DOMINGOS SOARES**

UF: PR

CEP: 85557-000

Data de início: **09/12/2015** Conclusão efetiva: **03/02/2016** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **PROSPECÇÃO E PESQUISAS DE JAZIDAS**, Tipo de Obra/Serviço: **PESQUISAS MINERAIS**, Serviço Contratado: **RELATÓRIO DE PESQUISA MINERAL**

Observações:

RELATÓRIO FINAL DE PESQUISA MINERAL DE SAIBRO NA ÁREA DO PROCESSO DNPM Nº 826.910/2013, CONTENDO: MEMORIAL DESCRITIVO, CARACTERIZAÇÃO FISIOGRAFICA, TRABALHOS DE PESQUISA REALIZADOS, CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE, DIAGNÓSTICO AMBIENTAL PRELIMINAR E MAPAS GEORREFERENCIADOS.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

5617/2016

Número da ART: **20160873454** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/03/2016 Baixada em: 05/08/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME**

057

Contratante: **TIMBÓ EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS S.A.** CNPJ: **09.469.900/0001-57**

Rua: **AV. OSCAR GEYER Nº: 9047**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **BITURUNA UF: PR CEP: 84640-000**

Contrato: **celebrado em 26/02/2016**

Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1.601,60** Unidade de Medida: **HA**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **FAZENDA CRUZ MACHADO Nº: S/N**

Bairro: **PATIO VELHO - ZONA RURAL**

Cidade: **PINARE (CRUZ MACHADO)**

UF: **PR**

CEP: **84625-000**

Data de início: **26/02/2016** Conclusão efetiva: **04/03/2016** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **LAUDOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

MEMORIAL DESCRITIVO PARA REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL, NECESSÁRIA PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE CASCALHEIRAS. O MEMORIAL DESCRITIVO APRESENTA OS DADOS DO EMPREENDEDOR, LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, USO E OCUPAÇÃO DA ÁREA PRETENDIDA E DAS ADJACÊNCIAS, DESCRIÇÃO DO USO PROPOSTO, INFRAESTRUTURA EXISTENTE E A SER ADOTADA, REGISTRO FOTOGRÁFICO E MAPAS CARTOGRÁFICOS.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5617/2016

Número da ART: **20161038443** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/03/2016 Baixada em: 05/08/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME**

058

Contratante: **CHOPIM EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS S.A** CNPJ: **09.596.310/0001-95**

Rua: **RUA ESTRELA ZUGMAN - SALA B Nº: 293**

Complemento: **Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **CORONEL DOMINGOS SOARES UF: PR CEP: 85557-000**

Contrato: **celebrado em 18/01/2016**

Valor do contrato: **R\$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **8.632,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **FAZENDA ESTRELA - ZONA RURAL Nº: S/Nº**

Bairro: **DISTRITO UBALDINO TANQUES**

Cidade: **CORONEL DOMINGOS SOARES**

UF: PR

CEP: 85557-000

Data de início: **18/01/2016** Conclusão efetiva: **18/03/2016** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:

ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) E PROJETO DE REABILITAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD) PARA LICENCIAMENTO DE EXPLOTAÇÃO DE CASCALHEIRA. O PCA APRESENTA O EMPREENDIMENTO; A CARACTERIZAÇÃO DOS MEIOS FÍSICO, BIÓTICO E ANTRÓPICO; A AVALIAÇÃO DE IMPACTOS; AS MEDIDAS MITIGADORAS E PROGRAMAS AMBIENTAIS. O PRAD CONTEMPLA O DIAGNÓSTICO AMBIENTAL; A IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS; E O CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DOS QUAIS SE PROPICIA O RETORNO DA FUNÇÃO PRODUTIVA DA ÁREA E/OU ADEQUAÇÃO PARA USO FUTURO.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 5/10

Certidão de Acervo
Técnico

5617/2016

Número da ART: **20161039288** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/03/2016 Baixada em: 05/08/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME**

059

Contratante: **REMASA REFLORESTADORA S.A.** CNPJ: **76.008.960/0001-60**

Rua: ROD. PR-170 - KM 530 FAZ. LAGEADO GRANDE Nº: S/Nº

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Cidade: BITURUNA UF: PR CEP: 84640-000

Contrato: celebrado em 25/01/2016

Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD. PR-170 - KM 530 FAZ. LAGEADO GRANDE Nº: S/Nº

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Data de início: 25/01/2016 Conclusão efetiva: 18/03/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO**, Área de Competência: **CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ÁGUAS SUBTERRÂNEAS - OUTORGA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

REALIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, E REGULARIZAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5617/2016

Número da ART: **20161654403** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/04/2016 Baixada em: 05/08/2016 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME**

060

Contratante: **MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA** CNPJ: **76.170.240/0001-04**

Rua: **PC HORACIO KLABIN** Nº: **37**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **TELEMACO BORBA** UF: **PR** CEP: **84261-170**

Contrato: **N 061/2016** celebrado em **05/04/2016** Vinculado a ART: **20161606743**

Valor do contrato: **R\$ 34.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **522.543,05** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA DO PAPEL PR-160 - KM 221** Nº: **S/N**

Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**

Cidade: **TELEMACO BORBA**

UF: **PR**

CEP: **84269-090**

Data de início: **05/04/2016** Conclusão efetiva: **05/06/2016** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM GEOLOGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **LAUDOS GEOLÓGICOS EM LOTEAMENTOS E CORRELATOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

ELABORAÇÃO DE LAUDO GEOLÓGICO/GEOTÉCNICO COM A CARACTERIZAÇÃO GEOLÓGICA, HIDROGEOLÓGICA, GEOMORFOLÓGICA E GEOTÉCNICA DO TERRENO, A PARTIR DE SONDAGENS SPT (STANDARD PENETRATION TEST), SONDAGENS A TRADO, ENSAIOS DE INFILTRAÇÃO/PERMEABILIDADE. CONFECÇÃO DE MAPAS DE CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA, DE DECLIVE E DE FLUXO POTENCIOMÉTRICO. INVESTIGAÇÃO DE PONTOS DE CAPTAÇÃO D ÁGUA EM RAIO DE 500 METROS DA ÁREA DE ESTUDO.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5617/2016

Número da ART: **20163173259** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/07/2016 Baixada em: 04/09/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME**

061

Contratante: **TIMBÓ EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS S.A.** CNPJ: **09.469.900/0001-57**

Rua: **AV. OSCAR GEYER Nº: 904**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **BITURUNA UF: PR CEP: 84640-000**

Contrato: **N 028/2015 celebrado em 31/05/2016**

Valor do contrato: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **16.288,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **FAZENDA SANTA EMÍLIA - FAXINAL DO CÉU Nº: S/N**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **PINHAO**

UF: **PR**

CEP: **85170-000**

Data de início: **31/05/2016** Conclusão efetiva: **31/08/2016** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:

ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) E PROJETO DE REABILITAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD) PARA LICENCIAMENTO DE EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRA. O PCA APRESENTA O EMPREENDIMENTO; A CARACTERIZAÇÃO DOS MEIOS FÍSICO, BIÓTICO E ANTRÓPICO; A AVALIAÇÃO DE IMPACTOS; AS MEDIDAS MITIGADORAS E PROGRAMAS AMBIENTAIS. O PRAD CONTEMPLA O DIAGNÓSTICO AMBIENTAL; A IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS; E O CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DOS QUAIS SE PROPICIA O RETORNO DA FUNÇÃO PRODUTIVA DA ÁREA E/OU ADEQUAÇÃO PARA USO FUTURO.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5617/2016

Número da ART: **20163727726** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/09/2016 Baixada em: 18/10/2016 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME**

062

Contratante: **CHOPIM EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS S.A** CNPJ: **09.596.310/0001-95**

Rua: **RUA ESTRELA ZUGMAN - SALA B Nº: 293**

Complemento: **Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **CORONEL DOMINGOS SOARES UF: PR CEP: 85557-000**

Contrato: **celebrado em 10/08/2016**

Valor do contrato: **R\$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **3.912,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **FAZENDA PASSO DA GALINHA Nº: S/Nº**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **CORONEL DOMINGOS SOARES**

UF: **PR**

CEP: **85557-000**

Data de início: **10/08/2016** Conclusão efetiva: **30/09/2016** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:

ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) E PROJETO DE REABILITAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD) PARA LICENCIAMENTO DE EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRA. O PCA APRESENTA O EMPREENDIMENTO; A CARACTERIZAÇÃO DOS MEIOS FÍSICO, BIÓTICO E ANTRÓPICO; A AVALIAÇÃO DE IMPACTOS; AS MEDIDAS MITIGADORAS E PROGRAMAS AMBIENTAIS. O PRAD CONTEMPLA O DIAGNÓSTICO AMBIENTAL; A IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS; E O CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DOS QUAIS SE PROPICIA O RETORNO DA FUNÇÃO PRODUTIVA DA ÁREA E/OU ADEQUAÇÃO PARA USO FUTURO.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5617/2016

063

Número da ART: **20163727971** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/09/2016 Baixada em: 18/10/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME**

Contratante: **CHOPIM EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS S.A** CNPJ: **09.596.310/0001-95**

Rua: **RUA ESTRELA ZUGMAN - SALA B Nº: 293**

Complemento: **Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **CORONEL DOMINGOS SOARES UF: PR CEP: 85557-000**

Contrato: **celebrado em 10/08/2016**

Valor do contrato: **R\$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **4.161,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **FAZENDA ESTRELA - ZONA RURAL Nº: S/Nº**

Bairro: **DISTRITO UBALDINO TANQUES**

Cidade: **CORONEL DOMINGOS SOARES**

UF: **PR**

CEP: **85557-000**

Data de início: **10/08/2016** Conclusão efetiva: **30/09/2016** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:

ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) E PROJETO DE REABILITAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD) PARA LICENCIAMENTO DE EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRA. O PCA APRESENTA O EMPREENDIMENTO; A CARACTERIZAÇÃO DOS MEIOS FÍSICO, BIÓTICO E ANTRÓPICO; A AVALIAÇÃO DE IMPACTOS; AS MEDIDAS MITIGADORAS E PROGRAMAS AMBIENTAIS. O PRAD CONTEMPLA O DIAGNÓSTICO AMBIENTAL; A IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS; E O CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DOS QUAIS SE PROPICIA O RETORNO DA FUNÇÃO PRODUTIVA DA ÁREA E/OU ADEQUAÇÃO PARA USO FUTURO.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5617/2016

Número da ART: **20163728498** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/09/2016 Baixada em: 18/10/2016 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME**

064

Contratante: **CHOPIM EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS S.A** CNPJ: **09.596.310/0001-95**

Rua: **RUA ESTRELA ZUGMAN - SALA B Nº: 293**

Complemento: **Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **CORONEL DOMINGOS SOARES UF: PR CEP: 85557-000**

Contrato: **celebrado em 10/08/2016**

Valor do contrato: **R\$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **10.437,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **FAZENDA BOM RETIRO - ZONA RURAL Nº: S/Nº**

Bairro: **PEDRA BRANCA**

Cidade: **CORONEL DOMINGOS SOARES**

UF: **PR**

CEP: **85557-000**

Data de início: **10/08/2016** Conclusão efetiva: **30/09/2016** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:

ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) E PROJETO DE REABILITAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD) PARA LICENCIAMENTO DE EXPLORAÇÃO DE CASCAIS. O PCA APRESENTA O EMPREENDIMENTO; A CARACTERIZAÇÃO DOS MEIOS FÍSICO, BIÓTICO E ANTRÓPICO; A AVALIAÇÃO DE IMPACTOS; AS MEDIDAS MITIGADORAS E PROGRAMAS AMBIENTAIS. O PRAD CONTEMPLA O DIAGNÓSTICO AMBIENTAL; A IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS; E O CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DOS QUAIS SE PROPICIA O RETORNO DA FUNÇÃO PRODUTIVA DA ÁREA E/OU ADEQUAÇÃO PARA USO FUTURO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 035.400, A 034.608, A 034.613, A 034.614, A 034.615, A 034.616, A 034.617, A 034.618, A 034.619, A 034.620, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5617/2016

05/06/2020 09:08

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 373417/2016.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1791/2013

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RENATO MUZZOLON referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

065

Profissional: **RENATO MUZZOLON**

RNP: **107527855**

Registro: **AC-1072/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO GEOLOGO**

Número da ART: **20092938380** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **24/08/2009** Baixada em: **06/05/2011** Forma de registro: **Inicial**

Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada:

Contratante: **CEREALISTA RIBEIRO PRADO LTDA** CNPJ: **80.232.705/0001-73**

Rua: **RUA JOSÉ GALICOLI** Nº: **2305**

Complemento: **Bairro: OURO VERDE**

Cidade: **IRATI** UF: **PR** CEP: **84500-000**

Contrato: **celebrado em 23/07/2009**

Valor do contrato: **R\$ 600,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **10,00** Unidade de Medida: **H/HORA**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA JOSÉ GALICOLI** Nº: **2305**

Bairro: **OURO VERDE**

Cidade: **IRATI**

UF: **PR**

CEP: **84500-000**

Data de início: **23/07/2009** Conclusão efetiva: **28/07/2009** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **DIREÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, Tipo de Obra/Serviço: **POÇOS ARTESIANOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA RECEBIMENTO DE OUTORGA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**Certidão de Acervo
Técnico**

1791/2013

Número da ART: **20094081532** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/11/2009 Baixada em: 06/05/2011 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual
 Empresa contratada:

066

Contratante: **SEGOVIA COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA** CNPJ: **00.882.387/0001-57**

Rua: **R FREDERICO STADLER JUNIOR** Nº: **10**

Complemento: **Bairro: CAPAO DA IMBUIA**

Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **82810-230**

Contrato: **celebrado em 20/10/2009**

Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1.775,81** Unidade de Medida: **HA**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **FAZENDA LAGOA COMPRIDA** Nº: **S/N**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **MARACAS**

UF: **BA**

CEP: **45360-000**

Data de início: **20/10/2009** Conclusão efetiva: **05/11/2009** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **ORÇAMENTO / CRONOGRAMA, PROJETO DE PROCESSO**

Observações:

ELABORAÇÃO DE REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL PARA O DNPM-MME, ENVOLVENDO PLANO DE PESQUISA, PLANTA DE SITUAÇÃO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1791/2013

Número da ART: **20094081958** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/11/2009 Baixada em: 06/05/2011 Forma de registro: Inicial ...
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

067

Contratante: **SEGOVIA COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA** CNPJ: **00.882.387/0001-57**

Rua: R FREDERICO STADLER JUNIOR Nº: 10

Complemento: Bairro: CAPAO DA IMBUIA

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 82810-230

Contrato: celebrado em 20/10/2009

Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.649,01 Unidade de Medida: HA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: FAZENDA MORRO DA ROSA Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: LAJEDO DO TABOCAL

UF: BA

CEP: 45365-000

Data de início: 20/10/2009 Conclusão efetiva: 05/11/2009 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **ORÇAMENTO / CRONOGRAMA, PROJETO DE PROCESSO**

Observações:

ELABORAÇÃO DE REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL PARA O DNPM-MME, ENVOLVENDO PLANO DE PESQUISA, PLANTA DE SITUAÇÃO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1791/2013

Número da ART: **20094082202** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/11/2009 Baixada em: 06/05/2011 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

068

Contratante: **SEGOVIA COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA** CNPJ: **00.882.387/0001-57**

Rua: R FREDERICO STADLER JUNIOR Nº: 10

Complemento: Bairro: CAPAO DA IMBUIA

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 82810-230

Contrato: celebrado em 20/10/2009

Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.932,26 Unidade de Medida: HA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: FAZENDA LAGOA DO BARRO Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PLANALTINO

UF: BA

CEP: 45375-000

Data de início: 20/10/2009 Conclusão efetiva: 05/11/2009 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **ORÇAMENTO / CRONOGRAMA, PROJETO DE PROCESSO**

Observações:

ELABORAÇÃO DE REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL PARA O DNPM-MME, ENVOLVENDO PLANO DE PESQUISA, PLANTA DE SITUAÇÃO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1791/2013

Número da ART: **20094093182** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART Múltipla Registrada em: 04/11/2009 Baixada em: 27/01/2012 Forma de registro: Inicial Participação
 técnica: Individual

Empresa contratada:

069

Contratante: **LUCIANO MICHALXUK** CNPJ: **602.614.049-20**

Rua: AV DO BATEL 1230 - BATEL TRADE CENTER Nº: 1230

Complemento: Bairro: BATEL

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80420-907

Contrato: PRESTACAO SERVICOS celebrado em 28/10/2009

Valor do contrato: R\$ 1.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 3.500,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PR 412 Nº: S/N

Complemento: LT: B1-A2Bairro: PONTAL DO SUL

Cidade: PONTAL DO PARANA

UF: PR

CEP: 83255-000

Data de início: 28/10/2009 Conclusão efetiva: 04/11/2009 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM GEOLOGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTÓRIAS E PERÍCIAS**, Serviço Contratado: **ART CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA ASSINADA, LAUDOS TÉCNICOS**

Observações:

LAUDO TÉCNICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS EM ÁREA DE IMÓVEL LOCALIZADO NO BALNEÁRIO BARRANCOS, MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**1791/2013**

Número da ART: **20105200052** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/11/2010 Baixada em: 06/05/2011 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

070

Contratante: **COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO SANTA CRUZ LTDA** CNPJ: **34.726.547/0001-90**

Rua: LC 75 KM 42 TB 40 Nº: S/N

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Cidade: ARIQUEMES UF: RO CEP: 78932-000

Contrato: SERVICOS celebrado em 01/11/2010

Valor do contrato: R\$ 9.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 30,00 Unidade de Medida: H/HORA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LC 75 KM 42 Nº: S/N

Complemento: LT: TB 40 Bairro: ZONA RURAL

Cidade: ARIQUEMES

UF: RO

CEP: 78932-000

Data de início: 01/11/2010 Conclusão efetiva: 20/11/2010 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **INVESTIGAÇÕES GEOLÓGICAS DE SUPERFÍCIE E SUBSUPERFÍCIE**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:

ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE REAVALIAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS NA JAZIDA DE ESTANHO DE BOM FUTURO - RONDÔNIA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1791/2013

Número da ART: **20110747560** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/02/2011 Baixada em: 06/05/2011 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

071

Contratante: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA** CNPJ: **76.495.696/0001-36**

Rua: **R BARAO DO RIO BRANCO** Nº: **45**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **80010-180**

Contrato: **celebrado em 10/02/2011**

Valor do contrato: **R\$ 4.500,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **16.590.918,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R PEDRO BERNASKI** Nº: **S/N**

Bairro: **CAMPO COMPRIDO**

Cidade: **CURITIBA**

UF: **PR**

CEP: **81220-240**

Data de início: **10/02/2011** Conclusão efetiva: **23/02/2011** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **LAUDOS GEOLÓGICOS EM LOTEAMENTOS E CORRELATOS**, Serviço Contratado: **OUTROS**

Observações:

ELABORAÇÃO DO LAUDO GEOLÓGICO, COM A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE SONDAGEM COM CLASSIFICAÇÃO DOS SOLOS, GRÁFICOS DE CRAVAÇÃO DE CADA ENSAIO COM INDICAÇÃO DAS CAMADAS DO SOLO, NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO E SPT.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1791/2013

Número da ART: **20111150606** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/03/2011 Baixada em: 28/06/2011 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

072

Contratante: **WHITE SOLDER METALURGIA E MINERAÇÃO LTDA** CNPJ: **04.107.120/0001-43**

Rua: **RODOVIA BR 421** Nº: **S/N**

Complemento: **Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL**

Cidade: **ARIQUEMES** UF: **RO** CEP: **78930-000**

Contrato: **celebrado em 21/03/2011**

Valor do contrato: **R\$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **9.090,95** Unidade de Medida: **HA**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **LINHA C 105** Nº: **S/N**

Complemento: **QD: S/N LT: S/N** Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **ARIQUEMES**

UF: **RO**

CEP: **78930-000**

Data de início: **21/03/2011** Conclusão efetiva: **24/04/2011** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **PROSPECÇÃO E PESQUISAS MINERAIS**, Tipo de Obra/Serviço: **PESQUISAS MINERAIS**, Serviço Contratado: **RELATÓRIO DE PESQUISA MINERAL**

Observações:

RELATÓRIOS PARA PLANO DOS TRABALHOS DE PESQUISA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

1791/2013

Número da ART: **20111605450** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/04/2011 Baixada em: 28/06/2011 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

073

Contratante: **WHITE SOLDER METARLUGIA E MINERAÇÃO LTDA** CNPJ: **04.107.120/0001-43**

Rua: **RODOVIA BR-421, KM 01** Nº: **S/N**

Complemento: **Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL**

Cidade: **ARIQUEMES** UF: **RO** CEP: **78930-000**

Contrato: **celebrado em 18/04/2011**

Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **7.537,94** Unidade de Medida: **HA**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **LINHA C 105** Nº: **S/N**

Complemento: **QD: S/N LT: S/N** Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **ARIQUEMES**

UF: **RO**

CEP: **78930-000**

Data de início: **18/04/2011** Conclusão efetiva: **18/05/2011** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **PROSPECÇÃO E PESQUISAS DE JAZIDAS**, Tipo de Obra/Serviço: **PESQUISAS MINERAIS**, Serviço Contratado: **ART CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA ASSINADA, RELATÓRIO DE PESQUISA MINERAL**

Observações:

REFERENTE A ELABORAÇÃO DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA, JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL(DNPM)





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1791/2013

Número da ART: **20112029096** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **17/05/2011** Baixada em: **28/06/2011** Forma de registro: **Inicial**
 Participação técnica: **Individual**
 Empresa contratada:

Contratante: **COOPERATIVA MINERADORA DOS GARIMPEIROS DE ARIQUEMES LTDA** CNPJ: **22.825.491/0001-42**

Rua: **AV JARU** Nº: **4290**

Complemento: **Bairro: SETOR 4**

Cidade: **ARIQUEMES** UF: **RO** CEP: **78932-545**

Contrato: **celebrado em 19/05/2011**

Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **9.968,22** Unidade de Medida: **HA**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV JARU** Nº: **4290**

Complemento: **QD: S/N LT: S/N Bairro: SETOR 4**

Cidade: **ARIQUEMES**

UF: **RO**

CEP: **78932-545**

Data de início: **19/05/2011** Conclusão efetiva: **24/05/2011** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **PROSPECÇÃO E PESQUISAS MINERAIS**, Tipo de Obra/Serviço: **PESQUISAS MINERAIS**, Serviço Contratado: **PLANO DE PESQUISA**

074





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1791/2013

Número da ART: **20113627809** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/08/2011 Baixada em: 27/01/2012 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

075

Empresa contratada: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME**

Contratante: **REMASA REFLORESTADORA LTDA** CNPJ: **76.008.960/0001-60**

Rua: **FAZENDA LAGEADO GRANDE 1 ROD PR 170** Nº: **530**

Complemento: **Bairro: ZONA RURAL**

Cidade: **BITURUNA** UF: **PR** CEP: **84640-000**

Contrato: **celebrado em 22/07/2011**

Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **48,72** Unidade de Medida: **HA**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **FAZENDA LAGEADO GRANDE 1 ROD PR 170** Nº: **530**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **BITURUNA**

UF: **PR**

CEP: **84640-000**

Data de início: **22/07/2011** Conclusão efetiva: **27/01/2012** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS**, Serviço Contratado: **ART CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA ASSINADA, EXECUÇÃO**

Observações:

REFERENTE AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO NA EXTRAÇÃO DE CASCALHO JUNTO AO DNPM (DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL) E AO IAP (INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ) PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NECESSÁRIAS A ATIVIDADE DA REMASA LTDA, (EXTRAÇÃO SEM FINS COMERCIAIS).





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1791/2013

Número da ART: **20114107850** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/09/2011 Baixada em: 26/01/2012 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO** CNPJ: **76.002.641/0001-47**

Rua: **RUA JUVENAL FERREIRA PINTO** Nº: **2070**

Complemento: **Bairro: SEMINÁRIO**

Cidade: **RIO NEGRO** UF: **PR** CEP: **83880-000**

Contrato: **celebrado em 19/09/2011**

Valor do contrato: **R\$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **4,81** Unidade de Medida: **HA**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA JUVENAL FERREIRA PINTO** Nº: **2070**

Bairro: **SEMINÁRIO**

Cidade: **RIO NEGRO**

UF: **PR**

CEP: **83880-000**

Data de início: **19/09/2011** Conclusão efetiva: **19/10/2011** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

REFERENTE AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO NA EXTRAÇÃO DE CASCALHO JUNTO AO DNPM (DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL) E IAP (INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ) PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS NECESSÁRIAS A ATIVIDADE DA PREFEITURA DE RIO NEGRO.

076





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

1791/2013

Número da ART: **20114783928** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/10/2011 Baixada em: 27/01/2012 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME**

077

Contratante: **REMASA REFLORESTADORA LTDA** CNPJ: **76.008.960/0001-60**

Rua: **FAZENDA LAGEADO GRANDE 1 ROD PR 170 Nº: 530**

Complemento: **Bairro: ZONA RURAL**

Cidade: **BITURUNA** UF: **PR** CEP: **84640-000**

Contrato: **celebrado em 28/08/2011**

Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **48,72** Unidade de Medida: **HA**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **FAZENDA LAGEADO GRANDE 1 ROD PR 170 Nº: 530**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **BITURUNA**

UF: **PR**

CEP: **84640-000**

Data de início: **28/08/2011** Conclusão efetiva: **27/01/2012** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA)

ELABORAÇÃO DO PLANO DE REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD)





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1791/2013

Número da ART: **20120399581** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/02/2012 Baixada em: 19/06/2012 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME**

Contratante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP** CNPJ: 43.776.517/0001-80

Rua: R COSTA CARVALHO Nº: 300

Complemento: Bairro: PINHEIROS

Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 05429-000

Contrato: celebrado em 10/02/2012

Valor do contrato: R\$ 29.500,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.000,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R COSTA CARVALHO Nº: 300

Bairro: PINHEIROS

Cidade: SAO PAULO

UF: SP

CEP: 05429-000

Data de início: 10/02/2012 Conclusão efetiva: 11/03/2012 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **OBRAS DE COMBATE A EROSÃO**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETO EXECUTIVO E PACOTE TÉCNICO PARA CONTENÇÃO DE TALUDE DA ESTAÇÃO DE REMOÇÃO DE NUTRIENTES GUAVIRITUBA E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA MATA CILIAR DO Córrego Guavirituba - UGR GUARAPIRANGA - UNIDADE DE NEGÓCIO SUL - DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

078





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1791/2013

Número da ART: **20120462569** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/02/2012 Baixada em: 05/07/2012 Forma de registro: Inicial.
Participação técnica: Individual

079

Empresa contratada: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME**

Contratante: **SEGOVIA COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA** CNPJ: **00.882.387/0001-57**

Rua: R FREDERICO STADLER JUNIOR Nº: 10

Complemento: Bairro: CAPAO DA IMBUIA

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 82810-230

Contrato: celebrado em 23/01/2012

Valor do contrato: R\$ 3.500,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 756,17 Unidade de Medida: HA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA FREDERICO STADLER JUNIOR Nº: 10

Bairro: CAPÃO DA IMBUIA

Cidade: LAJEDO DO TABOCAL

UF: BA

CEP: 45365-000

Data de início: 23/01/2012 Conclusão efetiva: 22/02/2012 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ENSINO, PESQUISA, ANÁLISE, EXPERIMENTAÇÃO, EXTENSÃO**, Área de Competência: **PROSPECÇÃO E PESQUISAS DE JAZIDAS**, Tipo de Obra/Serviço: **PESQUISAS MINERAIS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PLANO DE PESQUISA, RELATÓRIO DE PESQUISA MINERAL**

Observações:

REFERENTE AO PLANO DE PESQUISA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA DE SITUAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS PARA REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA JUNTO AO DNPM.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 16/20

Certidão de Acervo
Técnico
1791/2013

Número da ART: **20122207043** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/06/2012 Baixada em: 05/07/2012 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME**

Contratante: **YAMANA DESENVOLVIMENTO MINERAL S/A** CNPJ: **05.725.958/0001-63**

Rua: R DOUTOR GERALDO CAMPOS MOREIRA Nº: 411

Complemento: Bairro: CIDADE MONCOES

Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 04571-020

Contrato: celebrado em 01/04/2012

Valor do contrato: R\$ 417.600,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2,00 Unidade de Medida: OBRAS

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD GO 347 Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: ALTO HORIZONTE

UF: GO

CEP: 76560-000

Data de início: 01/04/2012 Conclusão efetiva: 20/06/2012 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM GEOLOGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **INVESTIGAÇÕES GEOLÓGICAS DE SUPERFÍCIE E SUBSUPERFÍCIE**, Serviço Contratado: **PROJETO, PROJETO DE LAVRA, PROJETO DE PESQUISA**

Observações:

FORNECIMENTO DE CONSULTORIA DE GEOLOGIA NOS PROJETOS SURUCA E CHAPADA CIL EM ALTO HORIZONTE GOIÁS

080





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo
Técnico

1791/2013

081

Número da ART: **20122721375** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/07/2012 Baixada em: 24/07/2012 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ** CNPJ: **76.017.458/0001-15**

Rua: **R PECEGO JUNIOR** Nº: **322**

Complemento: **Bairro: CENTRO HISTORICO**

Cidade: **PARANAGUA** UF: **PR** CEP: **83203-310**

Contrato: **celebrado em 13/06/2011**

Valor do contrato: **R\$ 3.500,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **5.000,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV AYRTON SENNA DA SILVA KM 5 Nº: 832**

Bairro: **INDUSTRIAL**

Cidade: **PARANAGUA**

UF: **PR**

CEP: **83206-410**

Data de início: **13/06/2011** Conclusão efetiva: **16/08/2011** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OUTRAS ATIVIDADES**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM GEOLOGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:

ESTUDO HIDROGEOLOGICO E INSTALAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO (COAMA Nº 273/00 - ABNT NBR1549/07).





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1791/2013

Número da ART: **20123288748** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: 23/08/2012 Baixada em: 28/08/2012 Forma de registro: Inicial -
 Participação técnica: Individual

082

Empresa contratada: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME**

Contratante: **WHITE SOLDER METALURGIA E MINERAÇÃO LTDA** CNPJ: **04.107.120/0001-43**

Rua: **RODOVIA BR 421 N°: S/N**

Complemento: **Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL**

Cidade: **ARIQUEMES UF: RO CEP: 78930-000**

Contrato: **celebrado em 25/05/2012**

Valor do contrato: **R\$ 20.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1.020,00** Unidade de Medida: **HA**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **LINHA C 105 N°: S/N**

Complemento: **QD: S/N LT: S/N Bairro: ZONA RURAL**

Cidade: **ARIQUEMES**

UF: RO

CEP: 78930-000

Data de início: **25/05/2012** Conclusão efetiva: **25/08/2012** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **PROSPECÇÃO E PESQUISAS MINERAIS**, Tipo de Obra/Serviço: **PESQUISAS MINERAIS**, Serviço Contratado: **RELATÓRIO DE PESQUISA MINERAL**

Observações:

O PRESENTE RELATÓRIO APRESENTA OS RESULTADOS DA PESQUISA GEOLÓGICA (SONDAGEM, PROSPECÇÃO E MAPEAMENTO GEOLÓGICO), OS TRABALHOS DE PESQUISA INICIARAM-SE COM ATIVIDADES DE MAPEAMENTO GEOLÓGICO, GEOQUÍMICA COM COLETA DE AMOSTRAS DE SEDIMENTOS ATIVOS DE CORRENTE E SOLO, TOPOGRAFIA E MALHA EXPLORATÓRIA DE SONDAGEM. PERFURAÇÕES COM SONDA TRADO CONFIRMARAM AS PRIMEIRAS ANOMALIAS E REFINARAM OS CONTATOS GEOLÓGICOS EM ÁREAS RECOBERTAS POR SOLOS/COLÚVIOS.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 19/20

Certidão de Acervo
Técnico

1791/2013

Número da ART: **20124074121** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/10/2012 Baixada em: 19/10/2012 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME**

083

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DA LAPA** CNPJ: 76.020.452/0001-05

Rua: PC MIRAZINHA BRAGA Nº: 87

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LAPA UF: PR CEP: 83750-000

Contrato: PREGAO N 052/2012 celebrado em 17/10/2012

Valor do contrato: R\$ 450,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 339,50 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LEÔNCIO CORREIA Nº: S/N

Bairro: VILA LACERDA

Cidade: LAPA

UF: PR

CEP: 83750-000

Data de início: 17/10/2012 Conclusão efetiva: 17/10/2012 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...**, Área de Competência: **TRABALHOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

VERIFICAR SE A ÁREA DA MATRÍCULA 24.444 É A MESMA ÁREA OBJETO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1791/2013

Número da ART: **20124078330** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/10/2012 Baixada em: 19/10/2012 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME**

084

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DA LAPA** CNPJ: **76.020.452/0001-05**

Rua: **PC MIRAZINHA BRAGA** Nº: **87**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **LAPA** UF: **PR** CEP: **83750-000**

Contrato: **PREGAO N 052/2012** celebrado em **17/10/2012**

Valor do contrato: **R\$ 450,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **339,50** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ÁGUA AZUL BR 116** Nº: **S/N**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **LAPA**

UF: **PR**

CEP: **83750-000**

Data de início: **17/10/2012** Conclusão efetiva: **17/10/2012** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...**, Área de Competência: **TRABALHOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

LAUDO TÉCNICO, SEGUINDO AS NORMAS NBR 1653-1/2001

CAPTURE DE PONTO DE GPS PARA REGULARIZAÇÃO DE ÁREA ONDE ESTÁ INSTALADA ANTENA DE CELULAR

Certidão de Acervo Técnico nº 1791/2013

05/06/2020 09:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

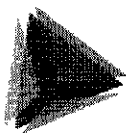
A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 49648/2013.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	07454811000101
Nome				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07454811000101!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07454811000101

LIMPAR

Data da consulta: 04/06/2020 13:22:04

Data da última atualização: 03/06/2020 18:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

087

Certifico que nesta data (04/06/2020 às 13:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.454.811/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5ED9.2043.4256.4875 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/07/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 04 de Junho de 2020

NEGATIVA Nº: 959/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMCM4X84ERQ

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

63118

CNPJ/CPF

07.454.811/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA LUIZ FRANCA, 940 - CAJURU CEP: 82900250 Curitiba - PR

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 26 de fevereiro a 26 de março de 2020, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 310/2018, para apurar o contido no Memorando nº 07/2018, de 26 de junho de 2018, expedido pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de maio de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:0D7216B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 408/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 408/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 26 de fevereiro a 26 de março de 2020, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 048/2019, para apurar o contido no Memorando nº 28/2018, de 19 de dezembro de 2018, expedido pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de maio de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9F272ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020

Detentor da Ata: ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME
CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14

Objeto: Registro de Preços da hora técnica para manutenção de equipamentos e instalação de ar-condicionado para as Secretarias Municipais

Dotações

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391700

Contas: 2930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391700

Contas: 600

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391700

Contas: 2080

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391700

Contas: 2520

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391700

Contas: 3580

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390391700

Contas: 1690

VALOR: R\$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais)

Data da Assinatura: 05 de junho de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso

Código Identificador:5DA1DDBE

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020

PROCESSO Nº 886/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Objeto: Contratação de empresa especializada para renovação da Licença de Operação nº 34726 junto ao IAT (Instituto Água e Terra), para atividades exploratórias na jazida do Poço Frio dos Moreiras.

Contratado: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA- ME.**

CNPJ: 07.454.811/0001-01

Endereço: Rua Luiz Franca, nº 940, Cajuru, em Curitiba/PR, CEP 82.900-250, fone (41) 3016-1441

Valor: R\$ 6.098,00 (Seis mil e noventa e oito reais).

Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0008.2013-3390390500

Conta: 1700

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a finalização da apresentação.

Piên/PR, 05 de junho de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso

Código Identificador:D9FDA34B

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020

090

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020

PROCESSO Nº 886/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Objeto: Contratação de empresa especializada para renovação da Licença de Operação nº 34726 junto ao IAT (Instituto Água e Terra), para atividades exploratórias na jazida do Poço Frio dos Moreiras.

Contratado: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA- ME.

CNPJ: 07.454.811/0001-01

Endereço: Rua Luiz Franca, nº 940, Cajuru, em Curitiba/PR, CEP 82.900-250, fone (41) 3016-1441

Valor: R\$ 6.098,00 (Seis mil e noventa e oito reais).

Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0008.2013-3390390500

Conta: 1700

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a finalização da apresentação.

Piên/PR, 05 de junho de 2020.

091

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

Solicite o edital completo desta licitação, envie um email
para licitacoes@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

092

Processo Administrativo nº: **886/2020 (Dispensa de Licitação nº 037/2020)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 037/2020, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para renovação de operação nº 34726 junto ao IAT (Instituto Agua e Terra), para atividades exploratórias na jazida do Poço Frio dos Moreiras**, em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria Interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que foi constatado que o valor total estimado para a contratação está dentro do limite estabelecido pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e que não há previsão de novas contratações de igual natureza até o final deste exercício financeiro, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

No que diz respeito à licitação em questão ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

093

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Jhennefer L. S. Alcalde

OAB-PR 86.271

Piên/PR, 08 de junho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

094

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 037/2020, referente ao processo nº 886/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para renovação da Licença de Operação nº 34726 junto ao IAT (Instituto Água e Terra), para atividades exploratórias na jazida do Poço Frio dos Moreiras, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME** Valor: R\$ 6.098,00 (Seis mil e noventa e oito reais).

Piên/PR, 08 de junho de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 034/2020

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020

095

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.454.811/0001-01, Inscrição Municipal nº 492161-8, estabelecida à Rua Luiz Franca, nº 940, Cajuru em Curitiba/PR, CEP 82900-250, fone 41 – 3016-1441, neste ato representado pelo Sr. Renato Muzzolon, inscrito no CPF sob nº 318.524.249-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), modalidade Dispensa de Licitação nº 033/2020 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Contratação de empresa especializada para renovação da Licença de Operação nº 34726 junto ao IAT (Instituto Água e Terra), para atividades exploratórias na jazida do Poço Frio dos Moreiras.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO prestará os serviços na sua sede e se necessário deverá se deslocar para a Pedreira do Poço Frio dos Moreiras (licença de operação nº 34726), localizada na Estrada Principal, s/nº.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Cláusula Terceira: O prazo para entrega dos serviços será conforme os prazos solicitados pelo IAT, uma vez que a Licença de Operação atual vence em 24/11/2020.

096

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O valor total do presente contrato é de **R\$ 6.098,00,00 (seis mil e noventa e oito reais)**, cujo pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Quinto: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31/12/2020, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Conta: 1700

Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0008.2013-3390390500

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

097

Cláusula Sétima: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- b) Responsabilizar-se, civil e criminalmente por todos os atos, fatos e omissões, ainda que não intencionais, decorrentes do comportamento de seus empregados, prepostos, gerentes, sócios e demais pessoas físicas ligadas direta e indiretamente, que resultem em infração do presente instrumento, danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente comprovados como responsabilidade da Contratada.
- c) A Contratada deverá se responsabilizar pelos seguintes documentos e serviços: Requerimento de Licença Ambiental – RLA; Cadastro de Empreendimentos Minerários – CEM; Elaboração de súmulas para publicação em jornal de circulação regional e Diário Oficial do estado; Emissão da taxa ambiental; Elaboração do relatório de atividades conforme Termo de Referência do Anexo V da Resolução SEDEST Nº 02/2020 e o Protocolo da RLO.
- d) É de inteira responsabilidade da Contratada a Renovação da Licença de Operação dentro dos prazos estabelecidos pelo órgãos competentes.

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Expedir Nota de Empenho.
- b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.
- c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.
- d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.
- e) Providenciar os seguintes documentos: Última atualização do Contrato Social, Ato Constitutivo ou similar; Cópia da Licença de Operação, ou da respectiva renovação, e de sua publicação



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

no DIOE e jornal de circulação regional; Comprovação da titularidade minerária; Certidão negativa de débitos ambientais emitida pelo órgão licenciador; Cópia do Plano de Controle Ambiental da pedreira e Registros da atividade de extração realizada ao longo do período de vigência da licença.

098

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

099

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do Contrato por iniciativa do contratado.

3. **SUSPENSÃO:** Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula Décima, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na Cláusula Décima, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

100

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado a Dispensa de Licitação nº 037/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações, bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016).

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o contratado obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Parágrafo Único: Todas as responsabilidades civis, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais referentes ao objeto correrão à conta do CONTRATADO.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

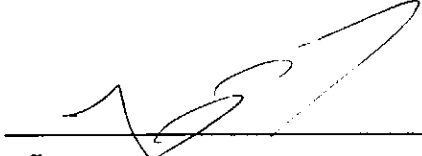
DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

101

Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 08 de junho de 2020.


JOÃO OSMAR MENDES - Município de Piên/PR

CONTRATANTE

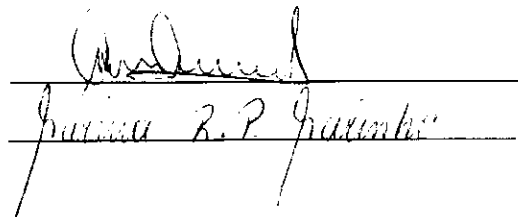

Assinado digitalmente por:
RENATO MUZZOLON
CPF/CNPJ:
31652424915
Assinado em:
10/06/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME,
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: MOACIR GRAVI GONÇALVES

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO



Piên/PR, 10 de Junho de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publique-se e registre-se.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:8595523A

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020****PROCESSO Nº 930/2020****TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Contratação de empresa para execução de testes de vazão de 24 horas e análise física, química e bacteriológica da água para 04 (quatro) poços localizados nos bairros de Boa Vista, Fragosos e Campo Novo, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 26 de junho de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 10 a 26 de junho de 2020, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 10 de junho de 2020

MOACIR GRAVI GONÇALVES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:189518F1

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****CONTRATO Nº 034/2020****REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020****CONTRATADO:** AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**CNPJ sob nº 07.454.811/0001-01**

Objeto: Contratação de empresa especializada para renovação da Licença de Operação nº 34726 junto ao IAT (Instituto Água e Terra), para atividades exploratórias na jazida do Poço Frio dos Moreira.

Valor: R\$ 6.098,00 (Seis mil, noventa e oito reais)**SECRETARIA DE SAÚDE****102**

Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0008.2013-3390390500
Conta: 1700

O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31/12/2020.

Data da Assinatura: 08 de junho de 2020.**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito Municipal

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:1A29FB7A

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020****Detentor da Ata:** JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS - ME**CNPJ sob nº 09.374.051/0001-58**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de suprimentos de informática (cartuchos de tinta e cartucho de tônner), em atendimento às Secretarias Municipais.

Dotações**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL****Dotações:** 10.001.08.244.0012.2025.3390301700**Contas:** 2900**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Dotações:** 03.001.04.122.0003.2004.33903021700**Contas:** 540**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Dotações:** 08.001.12.361.0009.2017.3390301700**Contas:** 2000**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER****Dotações:** 09.001.13.392.0010.2022.3390301700**Contas:** 2480**SECRETARIA DE SAÚDE****Dotações:** 11.001.10.301.0014.2030.3390301700**Contas:** 3520**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE****Dotações:** 07.002.20.606.008.2013-3390301700

Contas: 1640**VALOR:** R\$ 3.571,50 (Três mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura: 10 de junho de 2020.**Validade:** 31 de dezembro de 2020.**MARINA ROSVITA P. MARINHO**

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:6D8A5414

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020****Detentor da Ata:** MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94**

CONTRATO Nº 034/2020

103

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020 CONTRATADO: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ sob nº 07.454.811/0001-01 Objeto: Contratação de empresa especializada para renovação da Licença de Operação nº 34726 junto ao IAT (Instituto Água e Terra), para atividades exploratórias na jazida do Poço Frio dos Moreiras. Valor: R\$ 6.098,00 (Seis mil, noventa e oito reais) SECRETARIA DE SAÚDE Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0008.2013-3390390500 Conta: 1700 O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31/12/2020. Data da Assinatura: 08 de junho de 2020. JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal MARINA ROSVITA P. MARINHO

15 de Junho de 2020

VI - Divergências entre as medições atestadas e os valores efetivamente pagos;

VII - Encaminhamento de questões tardiamente ao órgão competente, com vistas a solucionar os problemas detectados;

VIII - Ausência de parecer jurídico para os termos contratuais e seus aditivos (Art. 38, parágrafo único Lei 8.666/93 e suas alterações).

Art. 20. Procedimentos a serem realizados pelo fiscal em caso de irregularidades:

I - Qualquer irregularidade apontada pelo fiscal deve ser comunicada o contratado, ou através de seu preposto, a fim de que o mesmo a solucione imediatamente;

II - Toda comunicação realizada deve ser formal, documental e encaminhada, com cópia para que conste em anexo aos autos do processo administrativo correspondente;

III - Qualquer ação que não esteja sob alcance do fiscal deve ser levada ao conhecimento do Gestor solicitante, para adoção das medidas pertinentes, lembrando que o fiscal do contrato pode solicitar o assessoramento técnico necessário conforme dispõe o art.67 da Lei nº 8.666/1993.

CAPÍTULO V DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 21. O fiscal deve desenvolver sua atuação de forma dinâmica, prática e objetiva visando sempre a boa e regular execução dos contratos.

Art. 22. O fiscal do contrato deve anotar em expediente próprio todas as irregularidades encontradas, as providências que determinar, os incidentes verificados e os resultados dessas medidas, que deverá ser juntado aos processos no final do acompanhamento.

Art. 23. Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§ 1º Para que a fiscalização não seja classificada como omissa, todas as tratativas, junto à empresa, deverão ser registradas devendo necessariamente conter todas as reclamações e quaisquer outras informações consideradas relevantes pela fiscalização ou pela contratada, com clara identificação dos signatários e devidamente assinados, principalmente as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado.

§ 2º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

Art. 24. As reuniões realizadas com a contratada deverão ser documentadas e, o fiscal deverá elaborar atas de reunião que deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- I - Data;
- II - Nome e assinatura dos participantes;
- III - Assuntos tratados;
- IV - Decisões;
- V - Responsáveis pelas providências a serem tomadas e prazo.

Art. 25. As decisões e providências que ultrapassarem sua competência e apresentarem risco potencial de prejuízos deverão ser levadas ao conhecimento do gestor do contrato para que tome as providências cabíveis.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. A correta aplicação desta norma depende do envolvimento de todos os servidores, e principalmente dos gestores a quem cabe a cobrança de sua aplicabilidade.

Art. 27. No período inicial haverá necessidade de treinamento que possibilite aos servidores o desempenho de suas atividades de forma que venha a atender ao constante na legislação aplicável a fiscalização de contratos.

Art. 28. O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa na administração pública com as atividades de fiscal de contrato, sob pena de não o fazendo cometer insubordinação. Após informado e treinado acerca de suas atribuições não poderá alegar desconhecimento de causa.

Art. 29. Fundamentado no princípio da segregação de funções, como garantia da independência da fiscalização, é fundamental que o agente fiscalizador não seja ao mesmo tempo executor.

Art. 30. Durante a gestão do contrato, não deverão ocorrer ausência concomitante do fiscal do contrato e seu suplente.

Parágrafo único. Em casos excepcionais em que houver a ausência de ambos a unidade executora deverá indicar novo servidor imediatamente para substituir o fiscal titular durante o afastamento, devendo ser designado da mesma forma que o anterior.

CAPÍTULO VII DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

104

Art. 31. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnico assim exigirem, bem como para manter o processo de melhoria contínua dentro dos princípios legais da prestação de serviços públicos municipais.

Art. 32. Os termos contidos nessa Instrução Normativa, não eximem a observância das demais normas competentes, que devem ser observadas e respeitadas constantemente em qualquer ato ou serviço praticado ou prestado no âmbito da administração pública.

Art. 33. O agente administrativo incumbido da função de fiscal de contratos, que atuar de forma lesiva, poderá responder por sua ação, culposa (negligência, imperícia e imprudência) ou dolosa (dever de ressarcir o dano), criminal (caso a conduta seja tipificada como crime), administrativa (nos termos do Art. 155 do Estatuto dos Servidores Públicos de Piên) e por improbidade administrativa.

Art. 34. Essa Instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de junho de 2020.

NEIDE DE FÁTIMA ZANQUETA
Coordenadoria de Controle Interno

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador: B625D3D0

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**CONTRATO Nº 034/2020
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020
CONTRATADO: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO
AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ sob nº 07.454.811/0001-01**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para renovação da
Licença de Operação nº 34726 junto ao IAT (Instituto Água e
Terra), para atividades exploratórias na jazida do Poço Frio dos
Moreiras.**

**Valor: R\$ 6.098,00 (Seis mil, noventa e oito reais)
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0008.2013-3390390500
Conta: 1700**

**O período de contratação inicia-se na publicação do presente
contrato, encerrando-se em 31/12/2020.**

Data da Assinatura: 08 de junho de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:5A0F94AA

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020
PROCESSO Nº 976/2020**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**OBJETO:** Troca de correia do Trator Valtra, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Correia 12,5x1300LA	Unidade	1	R\$ 39,58	R\$ 39,58
2	Mão de obra – deslocamento	Serviço	1	R\$ 495,00	R\$ 495,00
TOTAL					R\$ 534,58

Contratado: **VALFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ: 03.233.069/0001-53

Endereço: Rua Pioneiro Estanislau Schumann Junior, nº 250, Nossa Senhora Aparecida, Mafra/SC, CEP: 89.300-387

Valor: R\$ 534,58 (Quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Dotações Orçamentárias: 07.002.20.606.0008.2013-3390303999 e 07.002.20.606.0008.2013-390391904

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 19 de junho de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:2F1DEDA5

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO 03/06/2020	
DATA DA ABERTURA 22/06/2020	
JULGAMENTO 22/06/2020	
OBJETO: Execução de requalificação de pavimentação primária, Estrada Municipal ko-002, ligação do Centro até a localidade de Lageado, Piên-PR; com extensão de 8,229 km, incluindo os serviços: serviços preliminares, terraplenagem, drenagem e pavimentação.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 778.206,02

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:8A12A2E5

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020****PROCESSO Nº 958/2020****TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I

DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição e instalação de divisórias de gesso acartonado drywal, vidros e portas na Unidade Básica de Saúde do Bairro Quicé, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde**105**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 06 de julho de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do dia 06 de julho de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06 de julho de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 23 de junho a 04 de julho de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 22 de junho de 2020.

JAIR BATISTA DA SILVA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:2A9417B6

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020
DATA DE INSTAURAÇÃO	02/06/2020
DATA DE ABERTURA	18/06/2020
JULGAMENTO	18/06/2020
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	31/12/2020
OBJETO Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais	
VENCEDOR	VALOR
BECKER E FERREIRA LTDA - ME CNPJ nº 08.222.640/0001-58	R\$ 9.910,00
DANNA COMERCIAL EIRELI-EPP CNPJ nº 13.550.358/0001-30	R\$ 3.656,00
JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI CNPJ nº 01.560.884/0001-00	R\$ 1.042,00

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:D5F80046

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº63 de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

106

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
3928/2020	Ordinário	15/06/2020	2566	49667

Licitação

Tipo	Número
Processo dispensa	37/2020 de 05/06/2020

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2576	34/2020 - SIM-AM	342020	15/06/2020	31/12/2020		15/06/2020	31/12/2020	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA -	17990-6	07.454.811/0001-01

Endereço	Bairro
RUA LUIZ FRANCA, 940	CAJURU

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Curitiba/PR	82900-250	41 3016-1441				

Classificação da despesa

07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Saldo anterior
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 68.037,39
20.606.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Valor empenhado
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 6.098,00
1700 00511 Taxas - Prestação de Serviços	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 61.939,39

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marcas	UN	Quantidade	Valor	Valor total
21241	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 34726 JUNTO AO IAT (INSTITUTO ÁGUA E TERRA), PARA ATIVIDADES EXPLORATÓRIAS NA JAZIDA DO POÇO FRIO DOS MOREIRAS.		SERV	1,0000	6.098,0000	6.098,00

Certidão

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	Número	Validade
	3BD4.BDF2.1FFF.CAA4	17/08/2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR